

## STF julga renovação de autorização para interceptação telefônica

O Plenário do Supremo Tribunal Federal traz para julgamento, nesta quarta-feira (16/3), a possibilidade de renovação sucessiva de autorização de interceptação telefônica para fins de investigação criminal, sem limite definido de prazo. A questão é objeto do Recurso Extraordinário (RE) 625.263, com julgamento em 16 de março de 2022, em sessão pública, na pauta de julgamentos.



Também está em pauta uma controvérsia que envolve a Lei

Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.138, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) questiona alteração na lei que permite à autoridade policial afastar o suposto agressor da convivência com a vítima, quando verificada a existência de risco à vida ou à integridade da mulher. A AMB questiona o fato dessa determinação não passar pela análise de um juiz.

Confira, abaixo, os processos pautados para julgamento. A sessão tem transmissão ao vivo a partir das 14h pela TV Justiça, pela Rádio Justiça e pelo canal do STF no YouTube.

### **Recurso Extraordinário 625.263 — Repercussão Geral**

Relator: ministro Gilmar Mendes

Ministério Público Federal x Isidoro Rozenblum Trosman

O recurso discute a possibilidade de prorrogações sucessivas do prazo de autorização judicial para interceptação telefônica. De acordo com a decisão questionada, como não há previsão de renovações sucessivas na Lei 9.296/1996, não é possível admiti-las.

### **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.138**

Relator: ministro Alexandre de Moraes

Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) x Presidente da República e Congresso Nacional

A ação questiona alteração promovida na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) que autoriza o delegado ou o policial a afastar o suposto agressor do domicílio ou de lugar de convivência com a ofendida, quando verificada a existência de risco à vida ou à integridade da mulher. Para a AMB, não se pode



---

cogitar da possibilidade de um policial ou um delegado entrar no lar, no domicílio ou no local de convivência sem ordem judicial, “para retirar alguém do ambiente e ainda mantê-lo afastado, privando-o de sua liberdade, antes do devido processo legal”.

### **Ação Penal (AP) 969**

Relator: ministro Gilmar Mendes

Ministério Público Federal x André Luiz Dantas Ferreira (ex-deputado André Moura)

O ex-deputado federal André Moura é acusado dos crimes de peculato e desvio e apropriação de recursos públicos. Os fatos descritos foram supostamente praticados entre janeiro de 2005 e junho de 2007, durante o mandato de Juarez Batista dos Santos, sucessor de Moura na Prefeitura de Pirambu (SE). Segundo o Ministério Público, mesmo fora do cargo, o ex-parlamentar permaneceu no comando da administração municipal.

### **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3.087**

Relator: ministro Luís Roberto Barroso

Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) x Governo e Assembleia Legislativa do RJ

A ação questiona o artigo 5º da Lei estadual 4.179/2003 do Rio de Janeiro, segundo o qual o atendimento aos projetos e às atividades do Programa Estadual de Acesso à Alimentação (PEAA) correrá à conta de dotações consignadas anualmente ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde (FES), vinculado à Secretaria de Estado de Saúde. O PSDB sustenta que a medida retira do fundo recursos necessários à implementação de suas finalidades e que, embora a lei trate de benefícios, estes não podem ser enquadrados como sendo de saúde. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

### **Meta Fields**